



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996.

" Dispõe sobre autorização Legislativa para construir ponte"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado para construir uma ponte de madeira, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que dá acesso à fazenda do Sr. Benedito David, Ribeirão Claro, na antiga Rodovia MT - 364, conforme projeto em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 28 de outubro de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL